



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 088 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
- DECRETO Nº 089 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 035, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE: 016/2025 - CONTRATO Nº 087/2025

EXTRATOS

- 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO COM REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 037/2022
- EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO METAFISICA DE VALOR AO CONTRATO Nº 114/2024

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 01/2025
- RESOLUÇÃO Nº 02/2025

CONVÊNIOS

- EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA N.º 013/2025

PARECERES



- PARECER TECNICO SAÚDE





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 088 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para cargo comissionado, conforme abaixo mencionado:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
ISABELA CAROLINA MENEZES DOURADO	AGENTE EDUCACIONAL	CC- 06
NEUTON MARQUES DOURADO	ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC- 06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 089 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para cargo comissionado, conforme abaixo mencionado:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
ERITON OLIVEIRA BARBOSA	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DA FROTAS DOS VEÍCULOS DA SEDUC	CC- 04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 035, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE LAPÃO - CNPJ 13.891.528/0001-40	BANDA KAEZINHO FERRAZ PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ nº 33.027.430/0001-56	CONTRATO Nº: 087/2025	INEXIGIBILIDADE: 016/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº089/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA KAEZINHO FERRAZ PARA COMPOSIÇÃO DAS ATRAÇÕES NO EVENTO CARNALAPÃO, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 20 A 23 DE FEVEREIRO DE 2025, NO CIRCUITO OFICIAL, NO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA.	HELENA LOPES COSTA SANTOS

Art. 2º A fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025

O município de Lapão, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025**, Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO LAPÃO-BA, tendo em vista adequação no termo de referência. Fica com nova data de abertura para **12/03/2025 às 09:00h**, na plataforma do **ComprasNet**, no endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp/>, Edital disponível no link: <http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>, informações: e-mail cpl@lapao.ba.gov.br. Lapão-BA-**Artur Alves da Silva** – Agente de Contratação/Pregoeiro.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2025

O Município de Lapão/BA, através do Agente de Contratação, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público que a impugnação interposta pela empresa **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº: 33.375.370/0001-62**, referente à PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2025, cujo objeto é: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO LAPÃO-BA. Foi julgado, veja-se a decisão: **CONHEÇO** a Impugnação apresentada na forma do art.164 paragrafo único da Lei Federal n.14.133/21, para no mérito, **DAR PROVIMENTO EM PARTES** ao mesmo, ora pretendido, pelas razões insertas no *decisum*, acarretando, portanto, alteração da qualificação técnica com a exigência de documento comprobatório de Autorização de Funcionamento da Empresa (A.F.E) para saneantes, em nome do Licitante, emitido pela ANVISA, ou sua publicação no Diário Oficial da União, conforme art. 2º da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, (ANVISA); Comércio varejista de produtos de higiene e saneantes como não precisa de autorização de funcionamento, fica assim dispensado a apresentação deste documento e no tocante ao pagamento o prazo previsto contempla prazo razoável dentro da realidade financeira do município, mantendo-se a previsão inicial do edital. Diante das razões insertas no presente decisum o edital será retificado com devolução do prazo de disponibilidade do mesmo tendo em vista alteração mencionada. Maiores informações: Fone (74) 99926-3809 e e-mail cpl@lapao.ba.gov.br. Lapão/BA- **Artur Alves da Silva – Agente de Contratação/Pregoeiro**.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

RATIFICO, o presente processo de Inexigibilidade de licitação nº 016/2025 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, constante do presente Processo Administrativo nº 089/2025 para a Contratação da Empresa **BANDA KAEZINHO FERRAZ PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 33.027.430/0001-56**, que detém representação e exclusividade de show artístico do artista **KAEZINHO FERRAZ** para composição das atrações no evento carnalapão, a realizar-se no período de 20 a 23 de Fevereiro de 2025, no circuito oficial, no município de Lapão/BA, nos termos da Lei 14.133/2021, importando o **valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, de acordo com a proposta de preço apresentada. Ficando, pois, autorizado a contratação - Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito de Lapão.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n
Centro Administrativo de Lapão – CEP: 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010 / 1011 E-mail: pmlapao@lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade: 016/2025 – Contrato nº 087/2025. Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO CNPJ Nº13.891.528/0001-40.** Contratado: **BANDA KAEZINHO FERRAZ PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 33.027.430/0001-56.** Objeto: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico do artista KAEZINHO FERRAZ para composição das atrações no evento CARNALAPÃO, a realizar-se no período de 20 a 23 de fevereiro de 2025, no circuito oficial, no Município de Lapão/BA, nos termos da Lei 14.133/2021, importando o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Data de Assinatura / Vigência do contrato: 19/02/2025 a 19/05/2025. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

a) Cronograma de apresentação:

ITEM	BANDA/CANTOR	DATA SHOW	DURAÇÃO SHOW	A PARTIR DAS	TOTAL R\$
01	KAEZINHO FERRAZ	20/02/2025	01:30hrs	21:00hrs	R\$ 90.000,00

b) Custos inclusos na contratação:

Item	DESCRIÇÃO	VALOR
01	IMPOSTOS	R\$ 4.500,00
02	DESPEAS COM TRASPORTE	R\$ 4.000,00
03	PIROTECNIA	R\$ 6.500,00
04	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 5.000,00
05	CACHÊ DOS MUSICOS	R\$ 16.000,00
06	PRÓ LABORE DO ARTISTA	R\$ 32.000,00
07	MATERIAIS	R\$ 4.000,00
08	ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.500,00
09	HOSPEDAGEM	R\$ 5.500,00
10	ABASTECIMENTO DE CAMARIM	R\$ 6.000,00
11	BACKINE	R\$ 3.000,00
	TOTAL	R\$ 90.000,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO COM REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 037/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. Contratado: ADM SISTEMAS LTDA CNPJ Nº 07.568.886/0001-13, cujo objeto é contratação de empresa para locação de sistemas de gestão tributária, nota fiscal eletrônica e controle de protocolo web, para atender a demanda do Município. Fica com o seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses e seu valor aditado em aproximadamente 4,83%. Assinatura: 19/02/2025 Vigência: 20/02/2025 à 20/02/2026. Márcio Antonio Messias da Silva - Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO METAFISICA DE VALOR AO CONTRATO Nº 114/2024 – Contratado: **LEEC ENTRETERIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 26.729.297/0001-14**. Objeto do Contrato: é contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados com fornecimento de mão de obra em pedreiro, servente, electricista, encanador, carpinteiro de esquadrias, pintor, calceteiro, carpinteiro de formas para atender as demandas das secretarias do município de Lapão/BA, Fica com o seu valor aditado em aproximadamente 9,99% referente ao acréscimo dos quantitativos dos itens 1.0; 2.0; 3.0; 7.0 e 8.0, para suprir as necessidades do município, aos autos do Processo Administrativo: 090/2025, passando a vigorar estes serviços a partir da assinatura do presente Termo. Data de assinatura: 19/02/2025. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
CNPJ 13.891.528/0001-40
astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LAPÃO-BA

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Aprova a AGENDA de reuniões deste Conselho Municipal de Saúde de Lapão (CMSL) para o Ano de 2025

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 270ª Reunião, realizada no dia 31 de janeiro do ano de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, do dia 19 do mês de setembro do ano de 1990, e pela Lei nº 8.142, do dia 28 do mês de dezembro do ano de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a AGENDA de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde de Lapão para o Ano de 2025

I. As reuniões ordinárias dar-se-ão nos seguintes meses e datas:

- a. Mês de Janeiro: dia 31
- b. Mês de Fevereiro: dia 26
- c. Mês de Março: dia 26
- d. Mês de Abril: dia 30
- e. Mês de Maio: dia 28
- f. Mês de Junho: dia 18
- g. Mês de Julho: dia 30
- h. Agosto: dia 27
- i. Setembro: dia 24
- j. Outubro: dia 29
- k. Novembro: dia 26
- l. Dezembro: dia 17

§ Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas de acordo à necessidade da gestão municipal da Saúde ou conforme necessidade da presidência deste Conselho Municipal de Saúde.

§ Em virtude da apreciação das contas e dos Relatórios Detalhados Dos Quadrimestres Anteriores a serem apresentados em audiência Pública na Câmara de Vereadores de Lapão, as datas previstas para as reuniões dos meses de fevereiro, maio e setembro poderão sofrer ajustes de acordo com a agenda dessa Casa Legislativa.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data da 270ª Reunião do CMSL, sendo revogada as disposições contrárias.

Lapão – BA, 31 de janeiro do ano de 2025.

João Adriano Gomes Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução de nº 01/2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lapão-BA no uso de suas competências legais.

Ionara Dourado Carvalho Alves de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Av. Aurelino Galvão Dourado, - Centro.
CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1343 - CNPJ 11.339.813/0001-27
Email: cms@lapao.ba.gov.br Site: www.lapao.ba.gov.br





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LAPÃO-BA

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Aprova contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 271ª Reunião, realizada no dia 18 de fevereiro do ano de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, do dia 19 do mês de Setembro do ano de 1990, pela Lei nº 8.142, do dia 28 do mês de Dezembro do ano de 1990 e a Lei Municipal nº 451 de 06 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar contratação, via credenciamento, de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Programa Brasil Sorridente, sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Lapão- BA.

Art. 2º. – Essa Resolução tem vigência imediata.

Lapão – BA, 18 de fevereiro do ano de 2025.

Wilhan Pereira de Oliveira Carvalho
Suplente do Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Em conformidade a Lei Municipal nº 142 de 20 de abril de 1993

Homologo a Resolução de nº 02/2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lapão-BA no uso de suas competências legais.

Ionara Dourado Carvalho Alves de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Av. Aurelino Galvão Dourado, Centro. CEP 44.905-000
CNPJ 11.339.813/0001-27
Email: cms@lapao.ba.gov.br
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA N.º 013/2025

CEDENTE: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA

Objeto: Cessão da servidora **ROBERTO BARBOSA DE JESUS**, professor, pertencente ao quadro de pessoal do município de IRECÊ/BA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para convênio de cooperação técnica e administrativa, no MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA, a partir de 18 de fevereiro de 2025, com ônus para o CESSIONÁRIO. Data da assinatura: 18/02/2025. Vigência: 18/02/2025 a 31/12/2026. **MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA** – Prefeito do Município de Lapão.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

PARECER TÉCNICO

Após solicitação de recurso, foi realizada nova análise do catálogo apresentado pela empresa M.CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES para o item 2 - CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR COM ECG, IMPRESSORA, GRAVADOR E MODO DEA do EDITAL N° 70/2024 do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2024 cujo o objeto é aquisição de equipamentos através de saldo de recurso proveniente da Portaria GM/MS n° 544 de 3 de maio de 2023 de acordo com a de n° 11339813000123018 para estruturação de unidades de atenção especializada em saúde do município de Lapão-BA.

CONCLUSÃO DESTE PARECER:

Reprova-se o item 02 de acordo com a especificação solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde através do Termo de Referência anexo ao Edital n° 70/2024, pois o mesmo não atende a especificação quanto ao **Grau de Proteção especificado como de no mínimo IP44**, tendo visto que o catalogo apresentado aponta o Grau de Proteção IP33, assim como também não disponibiliza a possibilidade futura de SPO2, PNI e CO2 mainstream.

Lapão, 07 de fevereiro de 2025

Joevia Dourado Pires
Joevia Dourado Pires

Coordenador Geral Administrativo Hospitalar

Wilhan P. de O. Carvalho
Wilhan Pereira de Oliveira Carvalho
Enfermeira

Vitor Santiago de Freitas
Vitor Santiago de Freitas
Coordenador de Enfermagem

Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro,
CEP 44.905-000
Email: saude@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Saúde



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/839F-47D5-9040-3A52-664D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 839F-47D5-9040-3A52-664D



Hash do Documento

0f052631c5837eafd97ccf294e92321ddb206e8f0a2f1b5c6b27f12d47a771df

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/02/2025 17:36 UTC-03:00